




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2237 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>06 / 01 / 2007</u>
O Secretário da Mesa 

Assunto: **Situação na Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa**

Destinatário: **Ministro dos Negócios Estrangeiros**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, (criada pelo Decreto-lei n.º 241/99, de 25 de Junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2009, de 23 de Fevereiro), tem vindo a denunciar um conjunto de irregularidades na gestão da mesma que importa apurar.

A Escola Portuguesa de Moçambique - Cooperativa de Ensino que no ano lectivo de 1999/2000 transitou para a nova Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa tem tido na sua gestão alguns problemas que se arrastam sem resolução neste, já longo, período de transição.

Segundo a informação que esta associação de pais nos fez chegar, desde 2007 tem vindo a ser reclamado o cumprimento de compromissos assumidos, designadamente na visita em 14 de Junho de 2007 àquela escola, da Ministra da Educação, membros do seu gabinete e Embaixador de Portugal em Moçambique. A falta de diálogo e de colaboração com vista à resolução dos problemas que, entretanto, vão surgindo; as irregulares e os procedimentos pouco claros relativamente a alunos que frequentam aquele estabelecimento de ensino; as alterações unilaterais pela Direcção da Escola dos requisitos de acesso e frequência dos alunos portugueses da nova escola (tendo sido garantido a manutenção das condições anteriores); a posição assumida pelo Senhor Provedor de Justiça nesta matéria, são alguns dos argumentos evocados.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A bem da cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, do ensino e da divulgação da língua portuguesa nesses países, designadamente aos filhos dos portugueses aí residentes, urge perceber e resolver com a maior cooperação os problemas de gestão e/ou administrativos existentes, numa estreita colaboração entre o Ministério da Educação e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e os interessados residentes em Moçambique, os representantes dos Pais e Encarregados de Educação e os órgãos da Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República portuguesa e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento Assembleia da República, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro dos Negócios Estrangeiros**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. De que informações dispõe o Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre o assunto em epígrafe?
2. Que medidas tenciona o Ministério dos Negócios Estrangeiros tomar em conjunto com o Ministério da Educação com vista à resolução dos problemas denunciados e garantir as melhores condições de funcionamento no próximo ano lectivo aos alunos daquela escola em Moçambique?

Palácio de S. Bento, 6 de Maio de 2009

O Deputado,

Miguel Tiago